

Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

São Paulo de Olivença, 05 de dezembro de 2024.

KYARA TRINDADE BARBOSA
Promotora de Justiça

(assinado eletronicamente)
KYARA TRINDADE BARBOSA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2024/0000143731

(Procedimento Preparatório nº 001.2024.000373)

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2024/0000143717

(Procedimento Preparatório nº 263.2024.000003)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença, pelo Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8o, § 1o da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 263.2024.000003, para apuração de supostas irregularidades nos contratos de transporte escolar do município de São Paulo de Olivença, dos anos de 2022 a 2024 ;

CONSIDERANDO que as solicitações feitas em apuração preliminar não foram atendidas pela Prefeitura de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 263.2024.000003, tendo por objeto: apurar eventuais irregularidades na celebração e execução dos Contratos n. 13/2022/PMSP0, 003/2023/PMSP0 e 005/2024/PMSP0, que têm como objeto o serviço de transporte escolar da rede pública de ensino de São Paulo de Olivença;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor Sizino Rabelo Arevalo para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo de Olivença, 04 de dezembro de 2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença, pelo Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8o, § 1o da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 001.2024.000373, para apuração de suposta funcionária fantasma na Prefeitura de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde do fato;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 001.2024.000373, tendo por objeto: apurar a existência de suposta funcionária fantasma na Prefeitura de São Paulo de Olivença;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR o servidor Sizino Rabelo Arevalo para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo de Olivença, 04 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
KYARA TRINDADE BARBOSA
Promotora de Justiça